PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

DECRETO MUNICIPAL Nº 69, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II e VII, e da Lei Municipal nº 2007, de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo de Agente de Contratação para continuidade das atividades de licitações e contratos da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** a senhora **THABATA VARANY SILVA PINHEIRO**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.X62-23, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo, a fim de conduzir os processos de licitação e contratos no âmbito da Administração Municipal com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - O Agente de Contratação atuará nos procedimentos auxiliares que se refere a Lei de Licitações, e nos procedimentos de contratação direta, conforme artigo 11 da Lei Municipal nº 2007 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Na modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro, e na modalidade de leilão será denominado Leiloeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR:24737305200

Assinado de forma digital por VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR:24737305200
Dados: 2025.09.10 08:51:18 -03'00'

Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 10/09/2025.

WILLAME AGUIAR GOMES:42311551272

Assinado de forma digital por WILLAME AGUIAR GOMES:42311551272
Dados: 2025.09.10 08:54:48 -03'00'

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA QUANTO À COMPATIBILIDADE, RAZOABILIDADE E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2026/PMO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA.

Em atendimento à recomendação constante do item 18, alínea "d", do Parecer Jurídico referente ao Credenciamento nº 002/2026, Processo Administrativo nº 1305001/2026/PMO, o setor competente, após análise dos documentos que integram a fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a legislação municipal aplicável e as referências de contratações similares constantes dos autos, **MANIFESTA-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, PELA COMPATIBILIDADE, RAZOABILIDADE E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES ADMINISTRATIVOS FIXADOS PARA O CREDENCIAMENTO**.

Para os serviços executados em regime de plantão, foram considerados, prioritariamente, os parâmetros estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 007/2023**, que disciplina os valores aplicáveis aos plantões hospitalares no âmbito municipal, ressalvado o critério específico estabelecido nos documentos atualizados da contratação para o plantão de 12 horas do Técnico de Enfermagem.

Quanto aos serviços remunerados por hora, foram utilizados como referência os vencimentos estabelecidos pela **Lei Municipal nº 2.024/2025**, observando-se a jornada de até 40 horas semanais e o quantitativo referencial de 2.080 horas anuais previsto no planejamento da contratação. Para obtenção do valor-hora, adotou-se a média mensal de **173,33 horas**, resultante da divisão de 2.080 horas anuais por 12 meses.

Dessa forma, foram obtidos os seguintes valores administrativos de referência: **R$ 20,76/h para Médico(a); R$ 14,94/h para Enfermeiro(a), Fisioterapeuta e Odontólogo(a); e R$ 9,22/h para Técnico(a) de Enfermagem**. A metodologia utilizada é objetiva, uniforme e verificável, permitindo sua aplicação isonômica a todos os profissionais credenciados para a mesma categoria, regime de execução e unidade de medida.

Ressalta-se que a utilização dos vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2.024/2025 não foi considerada, isoladamente, como demonstração suficiente da adequação econômica dos preços. Conforme recomendado pela Assessoria Jurídica, procedeu-se também à análise das referências complementares registradas no ETP, especialmente **editais e procedimentos de credenciamento de profissionais da saúde realizados por outros entes públicos, contratações registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, valores de plantões e serviços profissionais praticados em contratações públicas semelhantes, atos normativos municipais e demais parâmetros técnicos e econômicos constantes dos autos**.

Entre as referências utilizadas para validação complementar encontram-se procedimentos realizados em **Correntina/BA, Jordânia/MG, Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMESC/SC, Itagibá/BA, Verdelândia/MG, Cachoeira/BA**, além de credenciamento promovido pelo **Comando da Marinha em Belém/PA**, os quais foram considerados especialmente quanto à utilização do credenciamento, contratação de profissionais da saúde, remuneração por hora e/ou plantão e contratação paralela e não excludente.

A comparação dessas referências foi realizada de maneira subsidiária, considerando que os valores praticados por outros entes não podem ser automaticamente transpostos para a realidade do Município de Ourém/PA, diante das diferenças relacionadas à categoria profissional, carga horária, duração dos plantões, complexidade dos serviços, local de execução, responsabilidades profissionais e características específicas da rede municipal de saúde.

Após a análise conjunta desses elementos, **não foram identificados elementos que indiquem manifesta incompatibilidade, inexequibilidade ou excessividade dos valores administrativos fixados**. Ao contrário, os parâmetros adotados apresentam coerência com a estrutura remuneratória municipal, com os regimes de execução definidos no DFD, ETP e TR e com as referências complementares utilizadas para validação da contratação.

Sob o aspecto da **razoabilidade**, os valores decorrem de critérios objetivos previamente definidos, afastando negociações individualizadas e garantindo tratamento uniforme entre profissionais submetidos às mesmas condições.

Quanto à **compatibilidade**, verifica-se que os valores guardam relação com as características dos serviços, com as cargas horárias e regimes de execução estabelecidos, bem como não se mostram manifestamente dissociados das referências administrativas e das contratações públicas similares consideradas na análise.

No que se refere à **exequibilidade**, entende-se que os valores apresentam condições de viabilizar a execução dos serviços pretendidos, sem evidência, nos elementos analisados, de remuneração incompatível com a prestação das atividades previstas, preservando-se simultaneamente a economicidade, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a possibilidade de adesão de profissionais habilitados ao credenciamento.

Diante do exposto, o setor competente CONCLUI que os valores administrativos fixados para o Credenciamento nº 002/2026 são COMPATÍVEIS, RAZOÁVEIS E EXEQUÍVEIS para os fins da contratação pretendida, inclusive aqueles calculados por hora a partir dos vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2.024/2025, considerando a metodologia de cálculo empregada, os parâmetros normativos municipais e as referências complementares identificadas nos autos.

Ourém/PA, 25 de agosto de 2026.

ANTONIA LUANNA SANTOS RODRIGUES:01739694295

Assinado de forma digital por ANTONIA LUANNA SANTOS RODRIGUES:01739694295
Dados: 2026.08.25 09:38:13 -03'00'

ANTONIA LUANNA SANTOS RODRIGUES
Agente administrativo
Matrícula: 142587
Responsável pela análise técnica
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS